



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
PROCESSO SGPE SAP 57681/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL /FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, sala 06, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.780/0001-08, torna público que fará realizar licitação na modalidade **pregão**, tipo menor preço, menor valor do lote, na forma eletrônica, modo de **disputa aberta** para selecionar proposta objetivando a **Contratação de empresa no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 441/2024 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Envio de proposta: a partir das 13:00 horas do dia 25/03/2025.
- 1.2 – Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 14/04/2025.
- 1.3 – Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 14/04/2025.
- 1.4 – O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.5 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6 – A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.7 – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.
- 1.8 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.9 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.10 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

ANEXO I	Quadro quantitativo e especificações
ANEXO II	Termo de Referência (TR)
ANEXO III	Estudo técnico preliminar (ETP)
ANEXO IV	Modelo da proposta de preços eletrônica (E-Lic)
ANEXO V	Modelo de proposta atualizada para contratação
ANEXO VI	Modelo de declaração sobre práticas Fraudulentas e de Corrupção
ANEXO VII	Modelo da declaração dos sócios-proprietários
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação



ANEXO IX	Modelo de declaração de atestado de vistoria técnica
ANEXO X	Modelo de declaração de dispensa de vistoria técnica
ANEXO XI	Minuta do contrato

2 – DA LICITAÇÃO

2.1 – Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a **Contratação de empresa no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia, grupos-classe (0246), conforme especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e II e nas demais condições previstas neste edital.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem as exigências deste Edital.

3.1.1 – A licitante deverá atender às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

3.1.1.1 – A Administração poderá exigir os comprovantes necessários.

3.2 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar e apresentar, juntamente com a proposta, os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio conforme requisitos estabelecidos no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021 e nas regras deste Edital e seus anexos.

3.4 – Não poderão disputar essa licitação:

3.4.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 – O impedimento de que trata o item 3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 – O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 – A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 – A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

3.13 – A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços;

3.13.1 – Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema, e-LIC;

3.14 – O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório, inclusive para solicitação de informações complementares e/ou amostras, devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

4.1 – Conduzir a sessão pública;

4.2 – Receber, examinar e decidir (manifestar-se) sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, (e, no caso de impugnações, encaminhá-las à autoridade competente para decisão), além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.3 – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 4.4 – Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.5 – Verificar e julgar as condições de habilitação
- 4.6 – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos);
- 4.7 – Promover diligências, para:
 - 4.7.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 4.7.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 4.8 – Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 4.9 – Receber, examinar e manifestar-se acerca dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente para decisão;
- 4.10 – Indicar o vencedor do certame;
- 4.11 – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.12 – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para propor a sua adjudicação e homologação;
 - 4.12.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 5.1 – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
 - 5.1.1 – Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.
 - 5.1.2 – Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
 - 5.1.3 – O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.
 - 5.1.4 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.
- 5.2 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 5.2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.3 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica



na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.1 – Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

5.4 – É vedada a participação de usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item/lote do processo, implicando na sua desclassificação e nas sanções legais previstas em Lei.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 – O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2 – Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.3 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.6 – Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.7 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senhas suspensas automaticamente.

7 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

7.1 – Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o *link* do processo, selecionando painel de controle botão “Fórum”.

7.1.1 – Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o *login*, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

7.2 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.

7.2.1 – As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal



de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

7.3 – Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

7.4 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.5 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas **deverão encaminhar proposta**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 – Os documentos de habilitação e adicionais exigidos neste Edital, preferencialmente, devem ser anexados com a proposta. Caso não anexados juntamente com a proposta, poderão fazê-lo em até 60 minutos a contar da convocação do Agente de Contratação.

8.1.2 – Os documentos das licitantes anexados a proposta serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro, somente após o encerramento da etapa de lances.

8.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

8.3 – Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4 – A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5 – Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando **o preço mensal do serviço no LOTE**, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”.

8.5.1 – Caso seja solicitado, deverá ser indicada a **MARCA** do objeto cotado no campo correspondente a cada item.

8.5.1.1 – Será permitida indicação de ATÉ DUAS MARCAS na proposta, sendo elas submetidas à análise da equipe técnica quanto à sua aceitabilidade, devendo a licitante estar ciente e levar em consideração as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.5.1.2 – Caso a MARCA seja o nome do fabricante/licitante deverá colocar “PRÓPRIA”.

8.5.2 – Caso seja solicitado, conforme Anexo IV – Modelo de proposta de preços eletrônica, deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação.

8.5.3 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.6 – No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente incidentes sobre o mesmo.

8.6.1 – Excluem-se da exigência:

8.6.1.1 – As empresas catarinenses que, nos termos do Convênio ICMS 26/03, devem enviar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS e informar no CHAT da sessão do pregão a alíquota respectiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.1.1.1 – De acordo com esse Convênio, o qual foi aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21 de maio de 2003.

8.6.1.1.2 – A isenção supracitada não se aplica à licitante vencedora, quando:

8.6.1.1.2.1 – a aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;

8.6.1.1.2.2 – o objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

8.6.1.1.3 – Conforme o Convênio ICMS nº 153/2015, referida isenção deve ser considerada no cálculo do valor do ICMS devido, correspondente à diferença entre a alíquota interestadual e a alíquota interna da unidade federada de destino da localização do consumidor final não contribuinte do ICMS.

8.6.1.1.4 – Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruam do Benefício Fiscal.

8.6.1.1.5 – A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

8.6.1.1.6 – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária –DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

8.6.1.2 – As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

8.6.2 – O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.7 – A proposta de preços com base nas especificações constantes deste neste edital e seus Anexos estarão condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

8.8 – Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “*chat*” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

8.9 – As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.10 – A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8.11 – As microempresas e empresas de pequeno porte e as optantes pelo SIMPLES, após informar esta condição via comunicação “CHAT”, devem apresentar documento que comprove esta situação, durante a sessão pública, tão logo seja declarado vencedor da disputa;

8.11.1 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 – Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo



excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

9.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o agente de contratação/pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

9.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9.4 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*Chat*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará propostas eletrônicas enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1 – O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2.2 – O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3 – As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

10.3 – A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.

10.3.1 – O pregoeiro abrirá o ITEM/LOTE quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

10.3.2 – O lance deverá ser pelo “**MENOR PREÇO DO LOTE**”.

10.3.3 – Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4 – Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* “histórico de lances”.

10.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.5.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6 – Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

10.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7.1 – O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar somente valores e horários registrados no *link* “histórico de lances”.

10.8 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.8.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9 – Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *chat* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.10 – O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10.1 – Deverá o pregoeiro encaminhar pelo Sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.10.1.1 – A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10.2 – Se o licitante classificado em primeiro lugar continuar com sua proposta acima do preço de referência definido pela Administração, mesmo após negociação, ele será desclassificado. Nesse caso, a negociação será então conduzida com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

10.11 – Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.11.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.2.1 – o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

10.11.2.2 – o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.11.2.3 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma



do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.11.2.4 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

10.12 – O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

11 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – Encerrada a etapa de negociação, será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **“MENOR VALOR MENSAL DO LOTE”**.

11.1.1 – A aceitabilidade dos valores propostos será aferida pelo valor de referência, constando na pesquisa de preços, como preço médio, realizada na fase interna da licitação, e inserida e disponível para consulta nos autos (**SAP 57681/2024**).

11.2 – O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 – da existência de registros impeditivos da contratação no CGU-PAD, que contempla Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), e Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

11.2.2 – da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3 – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:inidoneos>).

11.2.4 – Da existência de registro impeditivos da contratação no Cadastro De Penalidade De Santa Catarina (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>).

11.2.5 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.6 – Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3 – Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

11.4 – Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

11.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

11.5.1 – não obedecerem às especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos;

11.5.2 – contiverem vícios insanáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5.3 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

11.5.4 – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

11.7 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9 – No julgamento da proposta e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 11.9 a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 – Dos documentos adicionais:

11.12.1 – Os documentos citados nas alíneas abaixo deverão ser inseridos, preferencialmente, como Anexos no Sistema Eletrônico, juntamente a proposta eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, como segue:

- a) Modelo de Proposta atualizada para contratação – Anexo V;
- b) Modelo de Declaração sobre Práticas Fraudulentas e de Corrupção – Anexo VI;
- c) Modelo de Declaração dos sócios-proprietários – Anexo VII;
- d) Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação – Anexo VIII;

11.13 – Da proposta atualizada

11.13.1 – O licitante vencedor do certame, quando houver cotação de proposta por LOTE, deverá ajustar sua proposta no sistema eletrônico, após encerramento da sessão, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da convocação do pregoeiro ou do aviso de adjudicação do Sistema.

11.13.1.1 – Quando por lote, o valor unitário atualizado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

11.13.1.2 – Quando por lote, na readequação dos valores unitários da proposta final deverá ser observada a redução entre a proposta inicial apresentada e o lance vencedor, de modo que, o percentual de redução aplicado no lote ao final da etapa de lances deverá ser o mesmo aplicado ao item.

11.13.1.3 – Quando por lote, o valor unitário da proposta final atualizada não poderá ser superior ao valor de referência de cada item.

11.13.2 – O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail pe@sejuri.sc.gov.br a proposta atualizada do ITEM/LOTE (Modelo de Proposta atualizada para contratação – Anexo V) ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da solicitação do pregoeiro, via Chat.

11.13.3 – Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, o pregoeiro poderá solicitar a



memória de composição do custo unitário proposto.

11.13.4 – A desclassificação poderá ocorrer também caso seja constatado que a proposta atualizada não está em conformidade com as disposições do edital ou por descumprimento de qualquer requisito estabelecido no edital, independentemente do momento em que tal descumprimento seja identificado.

12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – As licitantes encaminharão os documentos de habilitação e o Anexo VII – Declaração dos Sócios-Proprietários, em campo específico do Sistema, preferencialmente, com a proposta eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2 – A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

12.3 – Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF ou que estejam vencidos no Cadastro deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via “Chat”, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos, preferencialmente, como Anexos no Sistema eletrônico ou enviado no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

12.4 – O pregoeiro ou equipe de apoio, poderá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

12.5 – Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

12.5.1 – A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.1.1 – O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que a proponente for considerada inabilitada do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

12.5.2 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.5.3 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.5.4 – Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.

12.6 – Da Qualificação Técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional que rege as ações do responsável técnico da região a que estiver vinculada a proponente e acervo técnico de serviços similares executados.

b) Comprovante de registro do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços no respectivo Conselho Regional com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos.

c) Declaração de Capacidade Operativa, declarando que a empresa atende a NR 35 (trabalho em altura), que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários, mão de obra especializada necessária para o pleno atendimento do objeto licitado quando do efetivo fornecimento e prestação dos serviços.

d) Declaração de Atestado de Vistoria (Anexo IX) ou Dispensa de Atestado de Vistoria (Anexo X). Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados os serviços. As visitas deverão ser agendadas através dos seguintes e-mails e/ou telefone, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

d.1) **Penitenciária de São Pedro de Alcântara.** Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000. Responsável: Marcos Roberto de Souza. Telefone: (48)3664-2750/(48)3664-2732. E-mail: pe02@pp.sc.gov.br

d.2) **Complexo Prisional de Chapecó.** Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500. Responsável: Guimorvan Boita. Telefone: (49) 2049-9768. E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

12.7 – Todos os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa.

12.7.1 – Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.8 – O pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.9 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.9.1 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.9.2 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.10 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.11 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.13 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



12.13.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.13.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.16 – Da Qualificação econômico-financeira:

12.16.1 – Quando solicitado, deverá ser apresentada.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para o envio das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.1 – A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.2 – Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

13.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

13.3.1 – Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

13.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5 - Fraudar a licitação;
- 14.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 - Advertência;
- 14.2.2 - Multa;
- 14.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2 - As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 - A multa será recolhida em percentual de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 14.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e



14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A celebração do Contrato será formalizada com a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, mediante a emissão do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo XI, deste Edital.

15.2 – Da convocação para assinatura do Contrato:

15.2.1 – Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado via endereço eletrônico (e-mail) para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

15.2.1.1 – A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.

15.2.1.2 – Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

15.2.1.3 – O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

15.2.2 – Na assinatura do contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração poderá exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

15.2.2.1 – A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste edital.

15.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital e seus Anexos, que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

15.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no ato da assinatura do Contrato:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante. Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual 3.650/93;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

15.3.1 – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

15.4 – Da execução do Contrato

15.4.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

15.4.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

15.4.3 – São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

15.4.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.4.5 – Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

15.4.6 – O serviço será prestado na Penitenciária de São Pedro de Alcântara. Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000 e no Complexo Prisional de Chapecó. Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500.

15.5 – Da alteração do Contrato



15.5.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.5.2 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

15.6 – Da vigência do Contrato

15.6.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

15.6.2 – O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.6.3 – A prorrogação de que trata o item 15.6.2 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15.7 – Do reajuste de preço

15.7.1 – Na forma e condições estabelecidas no art. 134 da Lei 14.133/2021, os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.7.2 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/07/2024.

15.7.3 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.7.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.7.5 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.7.6 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.7.7 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7.8 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7.9 – O reajuste será realizado por apostilamento.

15.7.10 – A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

15.8 – Da Gestão e fiscalização do Contrato

15.8.1 – A fiscalização para o recebimento dos objetos constantes no Anexo I ficará a cargo de representante da Administração, ficando este responsável pela conferência das especificações e pelo recebimento definitivo dos produtos, na forma dos artigos nº 48, parágrafo único, do artigo n. 104, III, artigo nº 117 e no artigo nº 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 competindo-lhe ainda dirimir as



possíveis dúvidas que surgirem-no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração;

15.8.2 – A fiscalização contratual será exercida pela Direção do Complexo Prisional, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

15.8.3 – A gestão contratual será exercida pela Gerência de Apoio Operacional/SEJURI, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação, contando com o apoio técnico da Gerência Técnica de Edificações quando necessário.

15.8.4 – Demais condições estabelecidas no item 7.3 do Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

15.9 – Da Garantia do objeto

15.9.1 – As empresas vencedoras do certame deverão ser responsabilizáveis totalmente quanto à qualidade do material, cujo fornecimento seja de sua competência, ou quanto à garantia de perfeita execução dos serviços aqui contratados.

15.10 – Da Garantia Contratual

15.10.1 – A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, durante toda a sua vigência, a qual deverá ser renovada a cada prorrogação do prazo contratual.

15.10.2 – A contratada prestará garantia de execução do contrato, nas modalidades previstas no art. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato.

15.10.3 – A Contratada deverá encaminhar juntamente com a garantia o comprovante de quitação da mesma.

15.10.4 – Na hipótese da Contratada optar pelo pagamento parcelado da prestação da garantia, deverá apresentar para a Contratante o comprovante após a quitação de cada parcela.

15.11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.11.1 – Da Contratada:

a) Prestar os serviços de manutenção e operação da estação de tratamento de água de modo a resultar em distribuição de água tratada aos usuários do estabelecimento, em adequação ao preconizado pelas legislações pertinentes vigentes, em especial à Portaria GM/MS nº 888/2021.

b) Operar as unidades de tratamento existentes nos estabelecimentos prisionais, que também compreendem o sistema de captação e fornecimento de água bruta, bem como a distribuição da rede de água tratada, as quais serão repassadas à contratada nas condições em que se encontram.

c) Prestar os serviços objeto deste termo de referência, sendo desenvolvidos integralmente ao longo das 24 horas diárias e 7 dias por semana, contendo turnos de trabalho em modo de escala de 12/36 horas, com início às 06 horas da manhã, sendo que a quantidade de funcionários necessários está presente no Anexo Proposta deste Termo de Referência.

d) Obedecer na execução dos serviços todos os critérios estabelecidos pelas normas e legislações, onde aplicáveis, bem como pelas determinações emanadas pela fiscalização do contrato, uma vez que a operação da ETA consiste na busca pelo atendimento dos parâmetros preconizados na legislação em vigor.

e) Como a operação e manutenção da ETA compreende todas as manobras para o bom funcionamento dos equipamentos, buscando sempre a melhor eficiência do sistema de tratamento, deve ser considerado que os serviços abaixo listados são atividades integrantes do objeto, portanto sua realização requer pessoal devidamente capacitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Regulagem e manutenção de conjuntos motobombas, bombas dosadoras de produtos químicos e agitadores, com desmontagem e montagem, quando necessário.
- g) Regulagem e manutenção de registros, quadros de comando, quadros elétricos, etc, com desmontagem e montagem, quando necessário.
- h) Regulagem e manutenção de válvulas e comportas, com desmontagem e montagem, quando necessário.
- i) Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema eletromecânico e hidráulico da ETA;
- j) Realizar análises laboratoriais e de controle operacional (planos de análise da qualidade da água), conforme estabelecido nas legislações pertinentes vigentes, disponibilizando toda mão de obra especializada e demais recursos para execução de coleta de amostras e análises ou contratar empresa de reconhecida competência para execução das mesmas.
- k) Avaliar a eficiência da estação através de relatórios mensais e semestrais, contendo descrição conclusiva e medidas corretivas, quando necessário, com base no resultado das análises laboratoriais de amostras colhidas, conforme condições e periodicidade estabelecida na legislação federal e estadual e de seus órgãos reguladores, encaminhando tais documentos periodicamente à fiscalização do Contrato.
- l) Cumprir com as condicionantes ambientais estabelecidas nas Autorizações Ambientais de cada um dos Sistemas de Tratamento de Água.
- m) Fornecer todos os reagentes, bem como os equipamentos de laboratório e vidraria indispensáveis para as análises de apoio à operação e ao controle laboratorial; os equipamentos deverão ser mantidos aferidos e calibrados e devem possuir certificados de calibração válidos por um período máximo de 1 (um) ano.
- n) Fornecer todos os produtos químicos inerentes às etapas do tratamento eficiente da água.
- o) Possuir responsável técnico devidamente habilitado para operação dos sistemas de tratamento de água, com ART (Anotação de responsabilidade técnica) de operação e manutenção vigente durante todo o contrato.
- p) Limpar periodicamente as unidades operacionais, inclusive realizar eventuais correções do sistema (tubulações, válvulas, registros, equipamentos, etc), com remoção dos mesmos e/ou correções no sistema eletromecânico.
- q) Projetar e supervisionar a execução de novo sistema de adensamento de lodo (adensamento/tanque de lodo/leito de secagem).
- r) No caso de necessidade de adequações e/ou ampliações das estruturas da ETA, deve ser fornecido projeto com quantitativo de materiais e orçamentos (com base na tabela SINAPI), com ART, para possibilitar a execução das mesmas pela SEJURI.
- s) Remoção de material retido nos gradeamentos e de descarte de lodo e destinação ambientalmente adequada, além da emissão dos documentos pertinentes comprobatórios de transporte e destinação;
- t) Conservação das unidades operacionais;
- u) Fornecer sempre que necessário equipamentos e materiais, sempre acompanhado da sua relação, justificativa técnica, orçamentos e as especificações técnicas, para eventuais correções/melhorias do sistema, para suprir eventuais trocas mediante a deliberação e aprovação da fiscalização do Contrato;
- v) Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Plano de Operação, descrevendo claramente a metodologia dos serviços que se propõem a realizar na operação do sistema, contendo: Plano e programa de manutenção preventiva e corretiva contendo as seguintes ações mínimas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i. Inspeções em todos os itens constantes no sistema - incluindo todos os elementos e equipamentos da ETA - verificando as condições técnicas de funcionamento, existência de vazamento e anomalia (ruídos estranhos, vibrações e aquecimento não previstos);
 - ii. Emissão de relatórios ou manuais informando sobre manutenção de cada equipamento, trocas e/ou serviços de manutenção de cada parte específica dos equipamentos, previsão de substituição de peças de reposição, registros de peças afetadas, e a ocorrência de problemas imprevistos e quebras relacionadas a desgastes previsíveis;
 - iii. Retirada de equipamentos para manutenção abrangendo todo o procedimento;
 - iv. Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos e acessórios relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais;
 - v. Calibração, aferição e lubrificação de todos os equipamentos;
 - vi. Rodízio de equipamentos de reserva;
 - vii. Gerenciamento e demais providências para que sejam executadas manutenções corretivas mais complexas por pessoal externo.
 - viii. Na necessidade de substituição de equipamentos existentes, os novos deverão ser de igual qualidade ou superior.
- w) Disponibilizar meios de comunicação e locomoção permanente e eficaz para rápido acionamento dos profissionais envolvidos no processo de tratamento, quando fato anormal exigir providências além das rotinas de controle estabelecidas.
- x) Disponibilizar mão de obra especializada e capacitada, bem como demais recursos em regime permanente na vigência contratual, para operar o sistema de abastecimento, em regime ininterrupto, 24 horas/dia e 7 dias/semana.
- y) Fornecer os dados solicitados pela fiscalização.
- z) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades adequadas, promovendo sua substituição quando necessário.
- aa) Providenciar EPI's e EPC's de qualidade e em quantidade adequada aos seus funcionários.
- bb) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- cc) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- dd) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos e serviços objeto do edital;
- ee) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de má operação, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- ff) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço/produto;
- gg) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- hh) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- ii) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e demais legislações pertinentes ao caso em tela, quando da execução do fornecimento e prestação de serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- jj) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- kk) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada dos produtos fornecidos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- ll) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- mm) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- nn) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.
- oo) Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- pp) Fornecer quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva. Estas peças deverão ser aprovadas pelo fiscal do contrato.
- qq) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC pertinentes e adequados às atividades desenvolvidas e às condições atuais da ETA.
- rr) Será de responsabilidade da Contratada o controle da utilização de EPI/EPC e atualização dos registros, bem como a verificação periódica das características técnicas de tais equipamentos em conformidade com a NR-10.
- ss) A contratada deverá elaborar relatório diário contendo informações acerca dos serviços, citando ocorrências em relação à quantidade do uso de produtos químicos, de chuvas, visita do responsável técnico e da fiscalização, contendo assinatura de todos os profissionais listados na proposta, bem como outras alterações da normalidade da atividade. Tais relatórios devem ser mantidos em acervo de mídia digital, podendo ser requisitado pela fiscalização/gestão do contrato a qualquer momento.
- tt) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de operação da ETA de profissional responsável técnico da contratada, (nome completo, data, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho), que coordena/supervisiona a execução dos serviços e deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades de operação e manutenção;
- uu) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de quadro elétrico e/ou automação de ETA por engenheiro eletricista, caso seja do interesse, sendo o custo de responsabilidade da contratada;
- vv) Todos os técnicos pertencentes à equipe de operação devem ser certificados pela NR 33 (local confinado), e NR 35 (trabalho em altura). É vetado aos apenas executarem serviços em locais confinados ou em alturas elevadas. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, segundo a NBR;
- ww) Os técnicos responsáveis pela manutenção elétrica, caso necessário, devem ser certificados pela NR 10 (serviços elétricos);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- xx) Fornecimento de toda e qualquer ferramenta necessária à execução dos serviços objeto da prestação de serviço contratado.
- yy) Responsabilizar-se totalmente quanto à qualidade do material, cujo fornecimento seja de sua competência, ou quanto à garantia de perfeita execução dos serviços aqui contratados.
- zz) Executar e manter sob sua responsabilidade, sempre que a SEJURI solicitar, serviços de sinalização e proteção dos locais em que estiver realizando obras.
- aaa) Promover imediata alteração nas programações de serviços sempre que solicitado pela SEJURI em decorrência de situação de emergência.
- bbb) A contratada deverá disponibilizar, caso ocorra danos, todo o material/ferramentas e EPI's no início da jornada diária de execução dos serviços, quando comunicado da necessidade.
- ccc) A Contratada manterá a SEJURI livre e a salvo, de quaisquer ônus ou indenizações relativas a danos e/ou fatos referentes aos serviços objeto deste contrato, inclusive respondendo civil e criminalmente, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- ddd) Atender, de imediato, qualquer notificação da SEJURI, motivada por acontecimento de fato que prejudique ou venha prejudicar a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- eee) Os empregados que não apresentarem eficiência no desempenho de suas funções, deverão ser substituídos de imediato pela Contratada, por outro funcionário tecnicamente qualificado e com aptidão idêntica ao do substituído, de modo que os serviços não sofram descontinuidade. A não substituição acarretará na aplicação à Contratada das sanções cabíveis.
- fff) A Contratada deverá de imediato, atender às solicitações da SEJURI através da fiscalização, quer seja na execução dos serviços, quer seja na solicitação da substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes.
- ggg) A Contratada não poderá realizar pagamento de salários aos seus empregados nas dependências do local de trabalho.
- hhh) Ser a única responsável pelo controle e registro de frequência de seu pessoal eximindo a Contratante de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.
- iii) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo acesso fácil aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
- jjj) Designar o responsável técnico para representar a contratada e receber da SEJURI as instruções, bem como proporcionar toda a assistência necessária à perfeita execução dos serviços.
- kkk) A Contratada deverá apresentar à contratante, junto ao faturamento (Nota Fiscal dos Serviços) de cada mês, folha de pagamento e as guias de recolhimento do FGTS, CNDs e GRPS do mês anterior.
- III) Executar os serviços previstos, obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram o presente Termo de Referência, conforme necessidades e prioridades da fiscalização, não podendo a mesma se recusar a atender, independente da data e horário da convocação.
- mmm) Se responsabilizar pelos custos provenientes de danos causados aos equipamentos, instalações físicas e demais bens patrimoniais pertencentes a contratante, além de assumir integralmente o ônus causado a terceiros, por qualquer operação incorreta das unidades.
- nnn) Solicitar, por escrito, a prévia aprovação da SEJURI, quando houver necessidade de promover alterações de quaisquer serviços, quer na execução, quer nas especificações.
- ooo) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a SEJURI exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da Contratada cuja permanência seja considerada prejudicial, com reposição imediata de novo funcionário dentro das mesmas exigências de qualificação.



A Contratada será responsável pelos custos decorrentes de avarias dos equipamentos e instrumentos da SEJURI, utilizados pelos seus empregados, quando constatado pela Fiscalização que a avaria se deu pelo uso incorreto dos equipamentos na execução dos serviços.

ppp) A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho, ou correlatas, em vigor no país (FGTS, INSS, ISS), alimentação, transporte, assistência médica, pagamento do adicional de periculosidade de insalubridade e outros previstos na legislação.

15.11.2 – Da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Demais obrigações estabelecidas no item 6.2, do Termo de Referência Anexo II deste Edital.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Será admitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições e limites: serviços de análises laboratoriais para parâmetros de frequência semanal ou inferior (quinzenal, mensal, trimestral, etc), fornecimento de produtos químicos, serviços de condicionamento de motores e equipamentos, manutenção dos equipamentos eletrônicos dos sistemas de infraestrutura e da estação de tratamento, serviços de remoção e destinação de lodo, serviços de guincho para retirada de componentes de tratamento e demais serviços relacionados a manutenções preventiva e



corretiva.

16.2 – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

17.1 – Os contratos firmados pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e na sua prorrogação deverão conter cláusula anticorrupção prevendo que as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

17.2.1 – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

17.2.2 – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

17.2.3 – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

17.2.3 – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18 – DA APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 129/SC/2023:

18.1 – De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.2 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

18.3 – Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art.4º da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

18.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

18.5 – Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas referentes à execução do Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
54096	014888	33.90.39.16	1.760.219.025 1.500.100.000



20 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

20.1 – As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

20.2 – O pagamento será:

20.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, devendo constar CNPJ, **dados bancários (banco, agência e conta corrente, com dígitos)**, o número da licitação e do Contrato;

20.2.1.1 – Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- III – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.2.1.2 – A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

20.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

20.2.3 – O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

20.2.4 – Com base no art. 9º, § 4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

20.2.5 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

21.1.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

21.1.2 – Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **SGPe SAP 57681/2024**.

21.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 – O valor de referência esta constando na pesquisa de preços, como preço médio, realizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

na fase interna da licitação, e inserida nos autos do processo no SGP-e (SAP 57681/2024).

21.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 – A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – SEJURI poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.6 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – SEJURI, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

21.6.1 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

21.6.2 – **A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6.3 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis/SC, na data de sua assinatura.

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(Assinado Digitalmente)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
QUADRO QUANTITATIVO

Lote 1					
Item	Grupo/ Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	0246	504220068	Serviço de Manutenção ou Conservação de Poços e Reservatório de Água Serviço de Manutenção ou Conservação de Poços e Reservatório de Água - Manutenção preditivas, preventivas e/ou corretivas de Estações de Tratamento de Água Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação da Estação de Tratamento de Água no Complexo Penitenciário do Estado, localizado no município de São Pedro de Alcântara, de forma continuada, 24 horas por dia. Demais informações no Anexo II.	Por Serviço	1
Lote 2					
Item	Grupo/ Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
2	0246	504220068	Serviço de Manutenção ou Conservação de Poços e Reservatório de Água Serviço de Manutenção ou Conservação de Poços e Reservatório de Água - Manutenção preditivas, preventivas e/ou corretivas de Estações de Tratamento de Água Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação da Estação de Tratamento de Água no Complexo Prisional de Chapecó, localizado no município de Chapecó, de forma continuada, 24 horas por dia. Demais informações no Anexo II.	Por Serviço	1



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

1. OBJETO

Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia.

1.1. Especificações e quantidades

Tabela de lotes de Estabelecimentos Prisionais para fins da Contratação de Manutenção e Operação da ETA					
Lote	Unidade Prisional	Objeto	Tipo de ETA	Vazão (L/s)	Nº aprox. de pessoas atendidas
1	Penitenciária de São Pedro de Alcântara	Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação da Estação de Tratamento de Água no Complexo Penitenciário do Estado, localizado no município de São Pedro de Alcântara, de forma continuada, 24 horas por dia.	ETA Físico-química	10,0 L/s	1.330
2	Complexo Prisional de Chapecó	Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação da Estação de Tratamento de Água no Complexo Prisional de Chapecó, localizado no município de Chapecó, de forma continuada, 24 horas por dia.	ETA Físico-química	6,0 L/s	3.300

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. Vide Ofício nº 0032/2024/GELIC presente no SGP-e SAP 57681/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A água é um recurso fundamental para a vida humana e sua qualidade influencia diretamente na saúde e no bem-estar dos indivíduos. Em um ambiente carcerário, onde as condições de higiene e saúde já são desafiadoras, garantir o acesso à água potável de qualidade é ainda mais crucial.

Nas unidades prisionais de São Pedro de Alcântara e de Chapecó, o serviço público de fornecimento de água é inexistente ou insuficiente para atender a demanda das referidas unidades, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada para operar as



Estações de Tratamento de Água (ETAs) existentes nos locais.

Uma empresa especializada em operação e manutenção de ETAs tem como prioridade a segurança e a saúde pública, implementando medidas de controle de qualidade da água, monitoramento constante e intervenções rápidas em caso de emergências, contribuindo assim para um ambiente mais saudável e seguro dentro dos complexos penitenciários.

A operação e manutenção de uma ETA requerem conhecimentos técnicos específicos sobre tratamento de água, normas de segurança e regulamentações ambientais. Uma empresa especializada nesta área possui profissionais treinados e qualificados, capazes de garantir o cumprimento rigoroso das normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Águas (ANA), Ministério da Saúde e Ministério do Meio Ambiente, principalmente no tocante ao preconizado na Portaria GM/MS nº 888/2021. Isso minimiza o risco de incidentes de contaminação ou poluição, assegurando a conformidade legal e protegendo a saúde dos detentos e funcionários.

Ainda, ressalta-se o fim da vigência contratual dos serviços equivalentes, onde a presente solicitação de licitação substituirá o Contrato nº 050/2019, firmado entre esta Secretaria e a empresa Atlantis Saneamento, com vigência até 11 de setembro de 2024.

Por fim, verifica-se que a natureza dos objetos da licitação condiciona tecnicamente ao parcelamento do objeto em lotes distintos, tendo em vista o fato das Estações possuírem localizações e vazões diferentes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

A contratação não se trata de bens de natureza divisível.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, por meio



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dos canais abaixo:

LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Penitenciária de São Pedro de Alcântara. Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000	Marcos Roberto de Souza	(48) 3664-2750 / (48) 3664-2732	pe02@pp.sc.gov.br
Complexo Prisional de Chapecó. Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500	Guimorvan Boita	(49) 2049-9768	sr06@pp.sc.gov.br

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Em atenção ao objeto a ser licitado, não há razão para empresas reunidas em consórcio.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Em atenção ao objeto a ser licitado, não há razão para empresas reunidas em cooperativas.

3.6. Será admitida a subcontratação?

() Não

(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Será permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços técnicos especializados, tais como: serviços de análises laboratoriais para parâmetros de frequência semanal ou inferior (quinzenal, mensal, trimestral, etc), fornecimento de produtos químicos, serviços de recondicionamento de motores e equipamentos, manutenção dos equipamentos eletrônicos dos sistemas de infraestrutura e da estação de tratamento, serviços de remoção e destinação de lodo, serviços de guincho para retirada de componentes de tratamento e demais serviços relacionados a manutenções preventiva e corretiva.



Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

Tendo em vista a localização diferente de cada ETA, sendo uma localizada no município de São Pedro de Alcântara e a outra no município de Chapecó (distanciadas por 546 Km), os serviços foram divididos em 02 lotes distintos. Tem que se observar que caso a contratação não seja por lotes, a mesma equipe que prestará o serviço de operação e manutenção da estação de tratamento de água em São Pedro de Alcântara não conseguirá prestar o mesmo serviço na estação de tratamento de água em Chapecó. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e ininterrupta por 24 hs durante 7 dias da semana.

O agrupamento dos itens em lotes se faz necessário, uma vez que a adequada operação e manutenção da ETA envolve a execução de todos os itens em sinergia, cuja responsabilidade técnica é da empresa contratada para os serviços.

3.8. Do regime de execução

O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Conforme orientação da Gerência de Licitações e Contratos, entende-se que os documentos exigidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, desde que válidos até a data de abertura da sessão, são suficientes para análise e habilitação.

4.4. Qualificação técnica

No momento da habilitação:

- a) Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional que rege as ações do responsável técnico da região a que estiver vinculada a proponente e acervo técnico de serviços similares executados.
- b) Comprovante de registro do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços no respectivo Conselho Regional com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos.
- c) Declaração de Capacidade Operativa, declarando que a empresa atende a NR 35 (trabalho em altura), que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários, mão de obra especializada necessária para o pleno atendimento do objeto licitado quando do efetivo fornecimento e prestação dos serviços.
- d) Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados os serviços (Declaração de Atestado de Vistoria). As visitas deverão ser agendadas através de e-mail e/ou telefone diretamente com a unidade prisional.

No momento da emissão da Ordem de Serviço deverá ser apresentada a qualificação técnica dos profissionais, conforme descrito abaixo:

A equipe de profissionais deve ser composta por pessoal habilitado conforme a necessidade prevista, devendo atender as condições a seguir:

- **Responsável técnico:** admitidos os profissionais, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Químico, devidamente inscrito no CREA, ou Profissional com Licenciatura em Química, devidamente inscrito no CRQ, habilitados conforme a legislação.
- **Operadores:** Escolaridade mínima de 2º grau com curso técnico na área de tratamento de água ou equivalente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada através de CTPS.
- **Eletromecânico:** Escolaridade mínima de 2º grau com curso técnico de eletromecânica ou equivalente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada através de CTPS.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. Prazo de execução

Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

5.2. Local, horário e endereço

Lote 01: Penitenciária de São Pedro de Alcântara. Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000

Lote 02: Complexo Prisional de Chapecó. Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500

5.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

() Não

(x) Sim

Se sim, justificativa:

Tendo em vista a complexidade técnica e dos riscos envolvidos para a saúde e segurança operacional das unidades prisionais, será exigida a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Prestar os serviços de manutenção e operação da estação de tratamento de água de modo a resultar em distribuição de água tratada aos usuários do estabelecimento, em adequação ao preconizado pelas legislações pertinentes vigentes, em especial à Portaria GM/MS nº 888/2021.
- Operar as unidades de tratamento existentes nos estabelecimentos prisionais, que também compreendem o sistema de captação e fornecimento de água bruta, bem como a distribuição da rede de água tratada, as quais serão repassadas à contratada nas condições em que se encontram.
- Prestar os serviços objeto deste termo de referência, sendo desenvolvidos integralmente ao longo das 24 horas diárias e 7 dias por semana, contendo turnos de trabalho em modo de escala de 12/36 horas, com início às 06 horas da manhã, sendo que a quantidade de funcionários necessários está presente no Anexo Proposta deste Termo de Referência.
- Obedecer na execução dos serviços todos os critérios estabelecidos pelas normas e legislações, onde aplicáveis, bem como pelas determinações emanadas pela fiscalização do contrato, uma vez que a operação da ETA consiste na busca pelo atendimento dos parâmetros preconizados na legislação em vigor.
- Como a operação e manutenção da ETA compreende todas as manobras para o



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bom funcionamento dos equipamentos, buscando sempre a melhor eficiência do sistema de tratamento, deve ser considerado que os serviços abaixo listados são atividades integrantes do objeto, portanto sua realização requer pessoal devidamente capacitado.

- i. Regulagem e manutenção de conjuntos motobombas, bombas dosadoras de produtos químicos e agitadores, com desmontagem e montagem, quando necessário.
 - ii. Regulagem e manutenção de registros, quadros de comando, quadros elétricos, etc, com desmontagem e montagem, quando necessário.
 - iii. Regulagem e manutenção de válvulas e comportas, com desmontagem e montagem, quando necessário.
 - iv. Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema eletromecânico e hidráulico da ETA;
- f) Realizar análises laboratoriais e de controle operacional (planos de análise da qualidade da água), conforme estabelecido nas legislações pertinentes vigentes, disponibilizando toda mão de obra especializada e demais recursos para execução de coleta de amostras e análises ou contratar empresa de reconhecida competência para execução das mesmas.
- g) Avaliar a eficiência da estação através de relatórios mensais e semestrais, contendo descrição conclusiva e medidas corretivas, quando necessário, com base no resultado das análises laboratoriais de amostras colhidas, conforme condições e periodicidade estabelecida na legislação federal e estadual e de seus órgãos reguladores, encaminhando tais documentos periodicamente à fiscalização do Contrato.
- h) Cumprir com as condicionantes ambientais estabelecidas nas Autorizações Ambientais de cada um dos Sistemas de Tratamento de Água.
- i) Fornecer todos os reagentes, bem como os equipamentos de laboratório e vidraria indispensáveis para as análises de apoio à operação e ao controle laboratorial; os equipamentos deverão ser mantidos aferidos e calibrados e devem possuir certificados de calibração válidos por um período máximo de 1 (um) ano.
- j) Fornecer todos os produtos químicos inerentes às etapas do tratamento eficiente da água.
- k) Possuir responsável técnico devidamente habilitado para operação dos sistemas de tratamento de água, com ART (Anotação de responsabilidade técnica) de operação e manutenção vigente durante todo o contrato.
- l) Limpar periodicamente as unidades operacionais, inclusive realizar eventuais correções do sistema (tubulações, válvulas, registros, equipamentos, etc), com remoção dos mesmos e/ou correções no sistema eletromecânico.
- m) Projetar e supervisionar a execução de novo sistema de adensamento de lodo (adensamento/tanque de lodo/leito de secagem).
- n) No caso de necessidade de adequações e/ou ampliações das estruturas da ETA, deve ser fornecido projeto com quantitativo de materiais e orçamentos (com base na tabela SINAPI), com ART, para possibilitar a execução das mesmas pela SAP.
- o) Remoção de material retido nos gradeamentos e de descarte de lodo e destinação ambientalmente adequada, além da emissão dos documentos pertinentes comprobatórios de transporte e destinação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- p) Conservação das unidades operacionais;
- q) Fornecer sempre que necessário equipamentos e materiais, sempre acompanhado da sua relação, justificativa técnica, orçamentos e as especificações técnicas, para eventuais correções/melhorias do sistema, para suprir eventuais trocas mediante a deliberação e aprovação da fiscalização do Contrato;
- r) Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Plano de Operação, descrevendo claramente a metodologia dos serviços que se propõem a realizar na operação do sistema, contendo:
- Plano e programa de manutenção preventiva e corretiva contendo as seguintes ações mínimas:
 - i. Inspeções em todos os itens constantes no sistema - incluindo todos os elementos e equipamentos da ETA - verificando as condições técnicas de funcionamento, existência de vazamento e anomalia (ruídos estranhos, vibrações e aquecimento não previstos);
 - ii. Emissão de relatórios ou manuais informando sobre manutenção de cada equipamento, trocas e/ou serviços de manutenção de cada parte específica dos equipamentos, previsão de substituição de peças de reposição, registros de peças afetadas, e a ocorrência de problemas imprevistos e quebras relacionadas a desgastes previsíveis;
 - iii. Retirada de equipamentos para manutenção abrangendo todo o procedimento;
 - iv. Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos e acessórios relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais;
 - v. Calibração, aferição e lubrificação de todos os equipamentos;
 - vi. Rodízio de equipamentos de reserva;
 - vii. Gerenciamento e demais providências para que sejam executadas manutenções corretivas mais complexas por pessoal externo.
 - viii. Na necessidade de substituição de equipamentos existentes, os novos deverão ser de igual qualidade ou superior.
- s) Disponibilizar meios de comunicação e locomoção permanente e eficaz para rápido acionamento dos profissionais envolvidos no processo de tratamento, quando fato anormal exigir providências além das rotinas de controle estabelecidas.
- t) Disponibilizar mão de obra especializada e capacitada, bem como demais recursos em regime permanente na vigência contratual, para operar o sistema de abastecimento, em regime ininterrupto, 24 horas/dia e 7 dias/semana.
- u) Fornecer os dados solicitados pela fiscalização.
- v) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades adequadas, promovendo sua substituição quando necessário.
- w) Providenciar EPI's e EPC's de qualidade e em quantidade adequada aos seus funcionários.
- x) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- y) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

determinadas pela legislação em vigor;

- z) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos e serviços objeto do edital;
- aa) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de má operação, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- bb) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço/produto;
- cc) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- dd) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- ee) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e demais legislações pertinentes ao caso em tela, quando da execução do fornecimento e prestação de serviços;
- ff) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- gg) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada dos produtos fornecidos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- hh) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- ii) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- jj) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.
- kk) Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- ll) Fornecer quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva. Estas peças deverão ser aprovadas pelo fiscal do contrato.
- mm) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC pertinentes e adequados às atividades desenvolvidas e às condições atuais da ETA.

- nn) Será de responsabilidade da Contratada o controle da utilização de EPI/EPC e atualização dos registros, bem como a verificação periódica das características técnicas de tais equipamentos em conformidade com a NR-10.
- oo) A contratada deverá elaborar relatório diário contendo informações acerca dos serviços, citando ocorrências em relação à quantidade do uso de produtos químicos, de chuvas, visita do responsável técnico e da fiscalização, contendo assinatura de todos os profissionais listados na proposta, bem como outras alterações da normalidade da atividade. Tais relatórios devem ser mantidos em acervo de mídia digital, podendo ser requisitado pela fiscalização/gestão do contrato a qualquer momento.
- pp) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de operação da ETA de profissional responsável técnico da contratada, (nome completo, data, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho), que coordena/supervisiona a execução dos serviços e deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades de operação e manutenção;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de quadro elétrico e/ou automação de ETA por engenheiro eletricista, caso seja do interesse, sendo o custo de responsabilidade da contratada;
 - Todos os técnicos pertencentes à equipe de operação devem ser certificados pela NR 33 (local confinado), e NR 35 (trabalho em altura). É vetado aos apenados executarem serviços em locais confinados ou em alturas elevadas. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, segundo a NBR;
 - Os técnicos responsáveis pela manutenção elétrica, caso necessário, devem ser certificados pela NR 10 (serviços elétricos);
- qq) Fornecimento de toda e qualquer ferramenta necessária à execução dos serviços objeto da prestação de serviço contratado.
- rr) Responsabilizar-se totalmente quanto à qualidade do material, cujo fornecimento seja de sua competência, ou quanto à garantia de perfeita execução dos serviços aqui contratados.
- ss) Executar e manter sob sua responsabilidade, sempre que a SAP solicitar, serviços de sinalização e proteção dos locais em que estiver realizando obras.
- tt) Promover imediata alteração nas programações de serviços sempre que solicitado pela SAP em decorrência de situação de emergência.
- uu) A contratada deverá disponibilizar, caso ocorra danos, todo o material/ferramentas e EPI's no início da jornada diária de execução dos serviços, quando comunicado da necessidade.
- vv) A Contratada manterá a SAP livre e a salvo, de quaisquer ônus ou indenizações relativas a danos e/ou fatos referentes aos serviços objeto deste contrato, inclusive respondendo civil e criminalmente, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- ww) Atender, de imediato, qualquer notificação da SAP, motivada por acontecimento de fato que prejudique ou venha prejudicar a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- xx) Os empregados que não apresentarem eficiência no desempenho de suas funções, deverão ser substituídos de imediato pela Contratada, por outro funcionário tecnicamente qualificado e com aptidão idêntica ao do substituído, de modo que os serviços não sofram descontinuidade. A não substituição acarretará na aplicação à Contratada das sanções cabíveis.
- yy) A Contratada deverá de imediato, atender às solicitações da SAP através da fiscalização, quer seja na execução dos serviços, quer seja na solicitação da substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes.
- zz) A Contratada não poderá realizar pagamento de salários aos seus empregados nas dependências do local de trabalho.
- aaa) Ser a única responsável pelo controle e registro de frequência de seu pessoal eximindo a Contratante de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.
- bbb) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo acesso fácil aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
- ccc) Designar o responsável técnico para representar a contratada e receber da SAP as instruções, bem como proporcionar toda a assistência necessária à perfeita execução dos serviços.
- ddd) A Contratada deverá apresentar à contratante, junto ao faturamento (Nota Fiscal dos Serviços) de cada mês, folha de pagamento e as guias de recolhimento do FGTS, CNDs e GRPS do mês anterior.
- eee) Executar os serviços previstos, obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram o presente Termo de Referência, conforme necessidades e prioridades da fiscalização, não podendo a mesma se recusar a atender, independente da data e horário da convocação.
- fff) Se responsabilizar pelos custos provenientes de danos causados aos equipamentos, instalações físicas e demais bens patrimoniais pertencentes a contratante, além de assumir integralmente o ônus causado a terceiros, por qualquer operação incorreta das unidades.
- ggg) Solicitar, por escrito, a prévia aprovação da SAP, quando houver necessidade de promover alterações de quaisquer serviços, quer na execução, quer nas especificações.
- hhh) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a SAP exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da Contratada cuja permanência seja considerada prejudicial, com reposição imediata de novo funcionário dentro das mesmas exigências de qualificação.
- iii) A Contratada será responsável pelos custos decorrentes de avarias dos equipamentos e instrumentos da SAP, utilizados pelos seus empregados, quando constatado pela Fiscalização que a avaria se deu pelo uso incorreto dos equipamentos na execução dos serviços.
- jjj) A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho, ou correlatas, em vigor no país (FGTS, INSS, ISS), alimentação, transporte, assistência médica, pagamento do adicional de periculosidade de insalubridade e outros previstos na legislação.



6.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Assinatura de Contrato + Ordem de Serviço

8.2. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pela Gerência de Apoio Operacional/SAP, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação, contando com o apoio técnico da Gerência Técnica de Edificações quando necessário.

A fiscalização contratual será exercida pela Direção do Complexo Prisional, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

A Contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, programação das atividades de manutenção com e sem desligamento, procedimentos de segurança e cronograma de atividades que devam ser informados para direção da unidade prisional em caso de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bloqueio ou interdição de áreas onde serão realizados os procedimentos;

Nos casos de necessidade de manutenções corretivas:

- Em até 24 horas, após detectado o defeito, a Contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato o orçamento para a substituição das peças/materiais;
- A fiscalização terá prazo de 72 horas, para a avaliação do orçamento apresentado, comparando-o com o valor de mercado;
- Após aprovado o orçamento, a contratada terá até 24 horas para realizar a manutenção/substituição.
- Casos excepcionais serão acordados com a fiscalização.

Gestor:

Cargo: Gerente de Apoio Operacional/SEJURI, ou servidor por este designado
E-mail: geapo@sejuri.sc.gov.br

Fiscal:

Cargo: Direção do Complexo Prisional, ou servidor por este designado
E-mail: pe02dir@pp.sc.gov.br (Lote 01) / sr06@pp.sc.gov.br (Lote 02)

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os itens passíveis de medição são apresentados nas tabelas a seguir. O valor de cada item será obtido pelo produto entre a quantidade utilizada, aprovada pela CONTRATANTE, e o valor unitário proposto pela CONTRATADA.

- MÃO DE OBRA

Tabela 1 – MEDIÇÃO MÃO DE OBRA

Código SICRO	Descrição	Unidade
P8065	Responsável Técnico/Eng. De Projetos (Eng. Sanitarista/Eng. Sanitarista e Ambiental/Eng. Químico/Químico)	mês (1)
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 1	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 2	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 3	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 4	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 5 (2)	mês
P9882	Técnico Especializado (eletro/mecânico)	hora

FONTE: TABELA DE PREÇO DE CONSULTORIA DNIT, ATUALIZADO POR ÍNDICE ABRIL/2024

- (1) Considerado 33 horas de trabalho mensais para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos, sendo 8 horas para elaboração do relatório mensal, 4 horas para visita técnica na ETA e 21 horas a serem pagas quando houver demanda para elaboração de projetos, estudos ou programas solicitados pela administração pública.
- (2) Substituto de férias para os técnicos Especializados. Considerado pagamento de 4 meses diluídos mensalmente.

OBS: Os valores do Responsável Técnico/Engenheiro de Projetos e do Técnico



Especializado (eletro/mecânico) serão pagos conforme comprovação das horas trabalhadas. Para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos será pago o mínimo de 12 horas mensais, mediante comprovação. As 21 horas restantes será pago conforme demanda da administração pública.

- PRODUTOS QUÍMICOS

Tabela 2 – MEDIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS ETA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

PRODUTOS QUÍMICOS OPERAÇÃO ETA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – Lote 1		
Produto	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
Sulfato de Alumínio	964	Kg
Hidróxido de Sódio	423	Kg
Hipoclorito de Sódio	217	Kg
Ácido Fluossilícico	108	Kg
Polímero Aniônico	11	Kg

Tabela 3 – MEDIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS ETA CHAPECÓ

PRODUTOS QUÍMICOS OPERAÇÃO ETA CHAPECÓ – Lote 2		
Produto	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
Hidróxido de Sódio	130	Kg
Hipoclorito de Sódio	260	Kg
Ácido Fluossilícico	26	Kg

Medição: Deverá ser apresentado no relatório de medição mensal todas as informações referentes aos produtos e suas respectivas quantidades efetivamente utilizadas no mês de referência, a serem pagos de forma unitária conforme valor informado no ato da proposta do presente certame.

OBS: O quantitativo foi estimado com base no consumo atual de produtos químicos utilizados no tratamento da água, acrescidos do percentual de 30% como margem de segurança.

- REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LODO

Tabela 5 – MEDIÇÃO REMOÇÃO DE LODO E RESÍDUOS

Objeto	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
Destinação de resíduos sólidos e lodo gerados	4	m ³

Medição: Deverá ser apresentado no relatório de medição todas as informações referentes aos resíduos sólidos e lodo gerados, além de suas respectivas quantidades retiradas no mês de referência, a serem pagos de forma unitária conforme valor informado no ato da proposta do presente certame.

- ANÁLISES LABORATORIAIS

Tabela 4 – MEDIÇÃO ANÁLISES LABORATORIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÂMETROS	Local de Coleta - Entrada ETA (Água Bruta)	Frequência de Coleta	Local de Coleta - Saída do Tratamento	Frequência de Coleta	Local de Coleta - Sistema de Distribuição (Reservatórios e Redes)	Frequência de Coleta	Total Mensal Estimado	Total Anual
	Nº de Amostras		Nº de Amostras		Nº de Amostras			
Turbidez	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
Residual de Desinfetante	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
Cor Aparente	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
pH	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
Fluoreto	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	-	-	361	4322
Gosto e Odor	1	Semestral *	1	Trimestral	-	-	0,5	6
Cianotoxinas	1	Semestral *	1	Semanal	-	-	5	54
Produtos Secundários da Desinfecção - 10 Parâmetros (4ª Tabela do ANEXO 9)	-	-	-	-	1	Bimestral	0,5	6
Acrilamida	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal	2	26
Epícloridrina	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal	2	26
Cloreto de Vinila	1	Semestral *	1	Semestral	1	Semestral	0,5	6
Demais Parâmetros - 71 Parâmetros (1ª, 2ª e 3ª Tabela do ANEXO 9)	1	Semestral *	1	Trimestral *	1	Trimestral	1	10
Coliformes Totais	1	Semestral *	2	Semanal	5	Semanal *	31	365
<i>Escherichia coli</i>	1	Semestral *	2	Semanal	5	Semanal *	31	365
Cistos de Giardia	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal *	2	26
Oocistos de Cryptosporidium	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal *	2	26

OBS: Análises com * foram acrescidas a critério da administração pública visando um maior controle da qualidade da água fornecida aos apenados.

Medição: Deverá ser informada através de planilha de medição a descrição quali e quantitativa de análises realizadas no referido mês, a serem pagas de forma unitária conforme valor informado no ato da proposta do presente certame.

- MANUTENÇÕES CORRETIVAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Medição: A cada demanda de manutenção corretiva, deverá ser apresentado um relatório técnico de justificativa, apontando o problema e a solução recomendada, assim como a apresentação de 03 (três) orçamentos.

- a) A CONTRATADA apresentará os orçamentos para troca de peça e/ou material ao fiscal.
- b) O fiscal fará mais orçamentos idênticos ao apresentado pela empresa para verificação do valor de mercado.
- c) A partir destes orçamentos, o fiscal autorizará a validação do valor mais baixo verificado.

OBS: A demanda será analisada pela fiscalização do contrato, e somente deverá ser aceita e paga a manutenção corretiva no caso de comprovação de terem sido



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

rigorosamente seguidas e cumpridas todas as manutenções preventivas previstas e necessárias, ou seja, somente serão aceitas as manutenções corretivas não oriundas de má operação/conservação das unidades operacionais. Em caso de má operação ou negligência de manutenções preventivas, as manutenções corretivas ocorrerão sob custeio e responsabilidade integral da contratada, sem ônus à contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá na conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (540096), na Fonte de Recurso 1.500.100.000/1.753.111.037/1.760.219.025, Subação 14888, Natureza de Despesa 33.90.39.16 conforme Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012.

11. DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado mensal da contratação para o Lote 1 é de R\$ 137.133,28, e para o Lote 2 é de R\$ 132.047,82 o custo estimado mensal, totalizando um valor mensal de R\$ 269.181,10 para os dois lotes, e de R\$ 3.230.173,20 para o período de 12 meses para os dois lotes.

As tabelas de valores de referência e discriminação dos serviços unitários encontram-se em anexo.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gustavo Reche Santa Rosa / Bruno H. Caviquioni
E-mail: geted@sejuri.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3664-5905



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Beatriz Veras Costa	Eng. Sanitarista	618370001	geted@sejuri.sc.gov.br
Larissa Raquel Cerdeira	Policial Penal	972523701	geted@sejuri.sc.gov.br
Gustavo Reche Santa Rosa	Policial Penal	982900801	geted@sejuri.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A água é um recurso fundamental para a vida humana e sua qualidade influencia diretamente na saúde e no bem-estar dos indivíduos. Em um ambiente carcerário, onde as condições de higiene e saúde já são desafiadoras, garantir o acesso à água potável de qualidade é ainda mais crucial.

Nas unidades prisionais de São Pedro de Alcântara e de Chapecó, o serviço público de fornecimento de água é inexistente ou insuficiente para atender a demanda das referidas unidades, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada para operar as Estações de Tratamento de Água (ETAs) existentes nos locais.

Uma empresa especializada em operação e manutenção de ETAs tem como prioridade a segurança e a saúde pública, implementando medidas de controle de qualidade da água, monitoramento constante e intervenções rápidas em caso de emergências, contribuindo assim para um ambiente mais saudável e seguro dentro dos complexos penitenciários.

A operação e manutenção de uma ETA requerem conhecimentos técnicos específicos sobre tratamento de água, normas de segurança e regulamentações ambientais. Uma empresa especializada nesta área possui profissionais treinados e qualificados, capazes de garantir o cumprimento rigoroso das normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Águas (ANA), Ministério da Saúde e Ministério do Meio Ambiente, principalmente no tocante ao preconizado na Portaria GM/MS nº 888/2021. Isso minimiza o risco de incidentes de contaminação ou poluição, assegurando a conformidade legal e protegendo a saúde dos detentos e funcionários.

Ainda, ressalta-se o fim da vigência contratual dos serviços equivalentes, onde a presente solicitação de licitação substituirá o Contrato nº 050/2019, firmado entre esta Secretaria e a empresa Atlantis Saneamento, com vigência até 11 de setembro de 2024.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A despesa correrá na conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (540096), na Fonte de Recurso 1.500.100.000/1.753.111.037/1.760.219.025, Subação 14888, Natureza de Despesa 33.90.39.16 conforme Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os requisitos da potencial contratação são:

- Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação das Estações Tratamento de Água,



de forma continuada, 24 horas por dia, situadas em instituições prisionais do Estado de Santa Catarina.

- A empresa deverá ser responsável pelo controle da qualidade da água (análises laboratoriais); remoção, destinação e gerenciamento dos resíduos gerados no sistema (lodo, resíduos provenientes de gradeamento, embalagens de produtos químicos, etc).
- A empresa deverá prestar serviços emergenciais, a serem atendidos em até 02 (duas) horas após a abertura de chamado, quando da ocorrência de situações críticas que impeçam o funcionamento da ETA, como vazamentos, panes elétricas, queima de equipamentos, etc.
- A empresa deverá cumprir as condicionantes das licenças ambientais, com exceção à aquisição de equipamentos.
- Os serviços deverão ser realizados respeitando as normas técnicas, licenças ambientais, bem como as legislações pertinentes vigentes.

A duração do contrato será de 24 meses, prorrogáveis por até 60 meses.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Tabela de lotes de Estabelecimentos Prisionais para fins da Contratação de Manutenção e Operação da ETA					
Lote	Região	Unidade Prisional/Socioeducativa	Tipo de ETA	Vazão (L/s)	Nº aprox. de pessoas atendidas
1	Grande Florianópolis	Penitenciária de São Pedro de Alcântara	ETA Físico-química	10,0 L/s	1.330
2	Oeste do Estado	Complexo Prisional de Chapecó	ETA Físico-química	6,0 L/s	3.300

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As alternativas possíveis de modalidade de prestação de serviços que foram consideradas neste presente Estudo contemplam todos os requisitos da potencial contratação, diferindo-se apenas na responsabilidade ou não das manutenções corretivas.

Alternativa 1: Prestação de serviços sem manutenções corretivas;

A alternativa de prestação de serviços sem a responsabilidade de manutenções corretivas é a modalidade atual do Contrato vigente, onde o fornecimento das peças e materiais necessários às intervenções são de responsabilidade desta Secretaria, sendo esta última acionada pela empresa Contratada conforme a necessidade.

Alternativa 2: Prestação de serviços incluindo manutenções corretivas;

A alternativa 2 consiste na prestação de serviços incluindo manutenções corretivas, sendo o fornecimento de peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas de tratamento realizado pela empresa Contratada. No tocante a tais intervenções, a empresa apresentaria as necessidades de correções, sendo autorizadas após análise feita pela fiscalização do Contrato, sendo pago somente o serviço efetivamente realizado, mediante a apresentação de 03 (três) orçamentos das peças e materiais correlatos. Os demais serviços objetos da contratação serão pagos via medições mensais de acordo com o quantitativo realizado em cada mês, vinculado aos valores propostos no momento da contratação.

A alternativa 1 possui menor valor mensal, contudo as intervenções corretivas emergenciais eventualmente necessárias ao adequado funcionamento das Estações ficam prejudicadas frente ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

significativo tempo de resposta da administração pública no fornecimento de peças e materiais, uma vez que os mesmos não são passíveis de quali e quantificação previamente estabelecida, acarretando em aquisições via processos licitatórios após a ocorrência do dano.

A alternativa 2 tem a vantagem da celeridade na resposta às medidas corretivas dos sistemas de tratamento, uma vez que a complexidade e morosidade dos processos licitatórios vão em desencontro à urgência necessária de reposição de equipamentos danificados. Contudo, seu custo mensal é maior.

Sendo assim, apesar do maior custo, as vantagens técnicas, ambientais e de saúde pública correlatas à alternativa 2 são entendidas como mais vantajosas, ao observar a necessidade de garantia de água com qualidade aos apenados e a todos os demais usuários das edificações em questão.

7. Comparativo das soluções

Requisitos	Modalidade da Prestação de Serviços	
	Sem Manutenções Corretivas	Com Manutenções Corretivas
Operação das Estações	Atende	Atende
Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Peças	Não atende	Atende
Fornecimento de Produtos Químicos	Atende	Atende
Atendimento a situações de emergência	Atende	Atende
Monitoramento da qualidade da água	Atende	Atende
Celeridade das manutenções corretivas	Não atende	Atende
Custo estimado mensal	R\$ 258.942,42	R\$ 269.181,10

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor anual da contratação é de R\$ 3.230.173,20 (três milhões duzentos e trinta mil cento e setenta e três reais e vinte centavos).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra, peças e equipamentos necessários para a operação das Estações de Tratamento de Água, de forma continuada, 24 horas diárias, situadas em instituições prisionais e estabelecimentos socioeducativos de atendimento a menores deste Estado de Santa Catarina.

A empresa deverá ser responsável pelo controle da qualidade da água (análises laboratoriais); remoção, destinação e gerenciamento dos resíduos gerados no sistema (lodo, resíduos provenientes do gradeamento, embalagens de produtos químicos, etc), além das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos da Estação, com o fornecimento das peças e demais materiais necessários.

A empresa deverá prestar serviços emergenciais, a serem atendidos em até 02 (duas) horas após a abertura de chamado, quando da ocorrência de situações críticas que impeçam o funcionamento da ETE, como vazamentos, panes elétricas, queima de equipamentos, etc.

Os serviços deverão ser realizados respeitando as normas técnicas, bem como as legislações pertinentes vigentes.

A contratada deverá realizar, às suas expensas, todos os serviços descritos no Termo de Referência, a serem pagos através de medições mensais pela fiscalização do Contrato a ser firmado.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Verifica-se que a natureza dos objetos da licitação condiciona tecnicamente ao parcelamento do objeto



em lotes distintos, tendo em vista o fato das Estações possuírem localizações e vazões diferentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Manter as Estações em bom funcionamento, além da manutenção do contrato existente vigente de operação até o início do novo contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As possibilidades de ocorrência de impactos ambientais negativos significativos estão relacionados à má gestão dos resíduos sólidos e ao consumo de energia elétrica.

As medidas mitigadoras são o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados na ETA pela empresa operadora da mesma, bem como o uso racional de energia elétrica, com a utilização de equipamentos com eficiência energética e evitando desperdícios.

Já os impactos ambientais positivos com a contratação dos serviços especializados são: evitar os riscos de contaminação e transmissão de doenças para a saúde pública, a preservação do meio ambiente, além da contribuição com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e do ambiente no qual elas estão inseridas.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação almeja a adequada operação e manutenção das Estações de Tratamento de Água, que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência do sistema de tratamento, maior vantajosidade nos custos de operação e manutenção ao longo de sua vida útil e, por fim, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos integrantes Técnico e Requisitante, considerando a análise das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.

1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para **LOTE** do objeto cotado, no campo correspondente:

a) O **preço mensal do serviço no LOTE**, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA PARA CONTRATAÇÃO

Apresentamos proposta atualizada observadas as especificações e condições do Edital nº 221/2024/SEJURI e seus Anexos.

PLANILHA DE PREÇOS LOTE 1				
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO				
CÓDIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupo 1	Mão de Obra (1)			
P8065	Responsável Técnico/Eng. de Projetos (Eng. Sanitarista/Eng. Sanitarista e Ambiental/Eng. Químico/Químico)		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 1		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 2		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 3		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 4		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 5 - substituto férias		12	
P9882	Técnico Especializado (elétrico/mecânico) * (80 horas/mês)		12	
			TOTAL	
Grupo 2	Produtos Químicos	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (Kg/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Sulfato de Alumínio		964	
	Hidróxido de Sódio		423	
	Hipoclorito de Sódio		217	
	Ácido Fluossilícico		108	
	Polímero		11	
			TOTAL	
Grupo 3	Análises Laboratoriais (2)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (Anual)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Turbidez		4334	
	Residual de Desinfetante		4334	
	Cor Aparente		4334	
	pH		4334	
	Fluoreto		4322	
	Gosto e Odor		6	
	Cianotoxinas		54	
	Produtos Secundários da Desinfecção - 10 Parâmetros (4ª Tabela do ANEXO 9)		6	
	Acrilamida		26	
	Epícloridrina		26	
	Cloreto de Vinila		6	
	Demais Parâmetros - 71 Parâmetros (1ª, 2ª e 3ª Tabela do ANEXO 9)		10	
	Coliformes Totais		365	
	Escherichia coli		365	
	Cistos de Giardia		26	
	Oocistos de Cryptosporidium		26	
			TOTAL	
Grupo 4	Remoção e destinação do Lodo	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (M³/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Remoção e destinação do Lodo		4	
			TOTAL	
Grupo 5	Peças Manutenção Corretiva (3)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Peças, materiais e demais insumos para as manutenções corretivas	R\$ 5.291,93	12	R\$ 63.503,16
B.D.I. Proposto pela Empresa				
TOTAL				

INSTRUÇÕES:

O proponente deverá preencher e estimar seus custos com base na composição orçamentária acima, informando seus custos unitários.

(1) Os valores estimados para os operadores da ETA foram baseados em 180 horas trabalhadas no mês, com adicional noturno de 20% do valor da hora trabalhada considerada das 18h às 6hs.

Para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos, foi considerado 33 horas de trabalho mensais, sendo fixas 8 horas para elaboração do relatório mensal e 4 horas para visita técnica na ETA. As 21 horas restantes serão pagas quando houver demanda para elaboração de projetos solicitados pela administração pública.

O técnico especializado 5 refere-se ao substituto de férias para os demais técnicos especializados. Considerado pagamento de 4 meses diluídos mensalmente.

*A carga horária do técnico eletromecânico foi estimada com 80 horas/mês, sendo pagas conforme demanda e comprovação de horas trabalhadas. Devem já estar incluídas na proposta das taxas administrativas correlatas a todos os serviços/insumos.

(2) Algumas análises foram acrescidas a critério da administração pública visando um maior controle da qualidade da água fornecida aos apenados.

(3) Os recursos destinados às manutenções corretivas foram estimados de acordo com uma porcentagem dos valores dos equipamentos componentes da ETA e serão fixos, a serem utilizados apenas sob demanda devidamente justificada.
O valor fixo já inclui o percentual de BDI Diferenciado de 15%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE PREÇOS (LOTE 2)				
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ				
CÓDIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupo 1	Mão de Obra (1)			
P8065	Responsável Técnico/Eng. de Projetos (Eng. Sanitarista/Eng. Sanitarista e Ambiental/Eng. Químico/Químico)		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 1		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 2		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 3		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 4		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 5		12	
P9882	Técnico Especializado (elétrico/mecânico) * (80 horas/mês)		12	
			TOTAL	
Grupo 2	Produtos Químicos	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE DE (Kg/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Hidróxido de Sódio		130	
	Hipoclorito de Sódio		260	
	Ácido Fluossilícico		26	
			TOTAL	
Grupo 3	Análises Laboratoriais (2)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE DE (Anual)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Turbidez		4334	
	Residual de Desinfetante		4334	
	Cor Aparente		4334	
	pH		4334	
	Fluoreto		4322	
	Gosto e Odor		6	
	Cianotoxinas		54	
	Produtos Secundários da Desinfecção - 10 Parâmetros (4ª Tabela do ANEXO 9)		6	
	Acrilamida		26	
	Epícloridrina		26	
	Cloreto de Vinila		6	
	Demais Parâmetros - 71 Parâmetros (1ª, 2ª e 3ª Tabela do ANEXO 9)		10	
	Coliformes Totais		365	
	<i>Escherichia coli</i>		365	
	Cistos de Giardia		26	
	Oocistos de Cryptosporidium		26	
			TOTAL	
Grupo 4	Remoção e destinação do Lodo	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE DE (M³/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Remoção e destinação do Lodo		4	
			TOTAL	
Grupo 5	Peças Manutenção Corretiva (3)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE DE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Peças, materiais e demais insumos para as manutenções corretivas	R\$ 4.601,68	12	R\$ 55.220,14
B.D.I. Proposto pela Empresa				
TOTAL				

INSTRUÇÕES:

- O proponente deverá preencher e estimar seus custos com base na composição orçamentária acima, informando seus custos unitários.
- (1) Os valores estimados para os operadores da ETA foram baseados em 180 horas trabalhadas no mês, com adicional noturno de 20% do valor da hora trabalhada considerada das 18h às 6hs.
- Para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos, foi considerado 33 horas de trabalho mensais, sendo fixas 8 horas para elaboração do relatório mensal e 4 horas para visita técnica na ETA. As 21 horas restantes serão pagas quando houver demanda para elaboração de projetos solicitados pela administração pública.
- O técnico especializado 5 refere-se ao substituto de férias para os demais técnicos especializados. Considerado pagamento de 4 meses diluídos mensalmente.
- *A carga horária do técnico eletromecânico foi estimada com 80 horas/mês, sendo pagas conforme demanda e comprovação de horas trabalhadas. Devem já estar incluídas na proposta as taxas administrativas correlatas a todos os serviços/insumos.
- (2) Algumas análises foram acrescidas a critério da administração pública visando um maior controle da qualidade da água fornecida aos apenados.
- (3) Os recursos destinados às manutenções corretivas foram estimados de acordo com uma porcentagem dos valores dos equipamentos componentes da ETA e serão fixos, a serem utilizados apenas sob demanda devidamente justificada.
- O valor fixo já inclui o percentual de BDI Diferenciado de 15%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Razão Social da empresa:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

E-Mail:

Dados Bancários

Banco:

Agência: dígito:

Conta: dígito:

Representante legal para assinatura contrato:

Nome:

CPF:

Documento de identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: () Celular: ()

E-mail:

Testemunha para assinatura contrato:

Nome:

CPF:

Documento de identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: () Celular: ()

E-mail:

Importante:

A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil.

Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

Local e data, ...

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024/SEJURI
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade no e do CPF nº , DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARA por fim, que tem total conhecimento do contrato, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 221/2024/SEJURI, que tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxx, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

Local e data
Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura CPF nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MODELO DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS

Para atendimento as disposições da Lei nº 17.983, de 19 de Agosto de 2020, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida no endereço, CEP:, Telefone:, e-mail:, DECLARA que o(s) sócios-proprietários integrantes da pessoa jurídica são:

1. Sr(a)..... CPF nº

2. Sr(a) CPF nº

3.

Por fim declara que o sócio majoritário é o Sr. CPF:

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), conforme Art.63, I da Lei 14.133/2021, **declara que:**

- a) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021);
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/2021).

Local e data.

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... , através de seu representante Sr (a)....., portador do documento de Identidade nº , CPF nº visitou a nossa unidade e tomou conhecimento de todas as condições e do local para o qual se pretende executar o objeto da presente licitação, com a finalidade de participar do procedimento licitatório Edital do Pregão Eletrônico nº 221/2024/SEJURI. DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações estipuladas no edital, bem como constatou o serviço a ser executado.

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Para fins de participação em processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 221/SEJURI/2024 que tem por objeto a **Contratação de empresa no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia**, a empresa..... (denominação da empresa), CNPJ n.º....., com endereço , por seu representante (nome/cargo do representante), identidade n.º. /UF, DECLARA ter pleno conhecimento do objeto licitado bem como, das peculiaridades e dificuldades existentes para execução dos serviços/contrato. DECLARA ainda que possui informações necessárias para elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na visita/verificação dos locais de prestação dos serviços.

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024/SEJURI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024/SEJURI
SGPE SAP 57681/2024

Contratação de empresa no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social /Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e a empresa abaixo qualificada.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/ FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, sala 06, Bairro Estreito, CEP 88.075-001, Florianópolis/SC, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Danielle Amorim Silva, CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, localizada na Rua xxxxxxxxxxxx, Bairro, Cidade de, CEP, telefone (xx), e-mail, representado pelo Senhor CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente decorrente do ato de lavratura que autorizou o processo Despacho nº 340/2023, do Pregão Eletrônico nº **221/2024/SEJURI**, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia, grupo-classe (0246), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no ANEXO A, pelo preço registrado em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 221/2024/SEJURI.**

1.1.1 – São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 221/2024/SEJURI e seus Anexos, a proposta, os documentos e informações apresentadas pela licitante vencedora e quaisquer complementos que deram suporte ao julgamento da licitação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E LOCAL

2.1 – Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

2.2 – O serviço será executado na Penitenciária de São Pedro de Alcântara. Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000 e no Complexo Prisional de Chapecó. Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500.

2.3 – Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência, Anexo A deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

3.2 – O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, na forma da lei da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – A prorrogação de que trata o item 3.2 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com o contratado.

3.4 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – **O preço a ser pago pelo serviço** será de **R\$ xxx(xxx)** correspondendo ao valor registrado no processo PE 221/2024/SEJURI, conforme proposta apresentada.

4.1.1 - Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas tais como: impostos, IPI, encargos sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto;

4.1.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, cabendo-lhe dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais, tributos incidentes, transporte, entre outros, não podendo o licitante alegar posteriormente desconhecimentos de fatos, erros, omissão, no preenchimento da proposta, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico financeiro da proposta/contrato;

4.1.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

4.1.4 – A medição deverá ser apresentada no relatório de medição mensal todas as informações referentes aos produtos e suas respectivas quantidades efetivamente utilizadas no mês de referência, a serem pagos de forma unitária conforme valor informado na proposta vencedora, conforme item 8 do Termo de Referência (ANEXO A).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 18/12/2024 (DD/MM/AAAA).

5.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços



iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8.1 - A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
54096	014888	33.90.39.16	1.760.219.025 1.500.100.000

6.2 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

6.2.1 – As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste Contrato e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.3 – O pagamento será:

6.3.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, devendo constar CNPJ, **dados bancários (banco, agência e conta corrente, com dígitos)**, o número da licitação e do Contrato;

6.3.1.1 – Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- III – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.1.2 – A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.



6.3.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

6.3.3 – O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

6.3.4 Com base no art. 9º, § 4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização para o recebimento dos objetos constantes no Anexo I ficará a cargo de representante da Administração, ficando este responsável pela conferência das especificações e pelo recebimento definitivo dos produtos, na forma dos artigos nº 48, parágrafo único, do artigo n. 104, III, artigo nº 117 e no artigo nº 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração;

7.2. A fiscalização contratual será exercida pela Direção do Complexo Prisional, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

7.3. A gestão contratual será exercida pela Gerência de Apoio Operacional/SEJURI, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação, contando com o apoio técnico da Gerência Técnica de Edificações quando necessário.

7.4. Demais condições estabelecidas no item 7.3 do Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.9.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.12.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.16. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DAS PARTES

8.1 – Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 8.078/90, e supletivamente na Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar os serviços de manutenção e operação da estação de tratamento de água de modo a resultar em distribuição de água tratada aos usuários do estabelecimento, em adequação ao preconizado pelas legislações pertinentes vigentes, em especial à Portaria GM/MS nº 888/2021.
- b) Operar as unidades de tratamento existentes nos estabelecimentos prisionais, que também compreendem o sistema de captação e fornecimento de água bruta, bem como a distribuição da rede de água tratada, as quais serão repassadas à contratada nas condições em que se encontram.
- c) Prestar os serviços objeto deste termo de referência, sendo desenvolvidos integralmente ao longo das 24 horas diárias e 7 dias por semana, contendo turnos de trabalho em modo de escala de 12/36 horas, com início às 06 horas da manhã, sendo que a quantidade de funcionários necessários está presente no Anexo Proposta deste Termo de Referência.
- d) Obedecer na execução dos serviços todos os critérios estabelecidos pelas normas e legislações, onde aplicáveis, bem como pelas determinações emanadas pela fiscalização do contrato, uma vez que a operação da ETA consiste na busca pelo atendimento dos parâmetros preconizados na legislação em vigor.
- e) Como a operação e manutenção da ETA compreende todas as manobras para o bom funcionamento dos equipamentos, buscando sempre a melhor eficiência do sistema de tratamento, deve ser considerado que os serviços abaixo listados são atividades integrantes do objeto, portanto sua realização requer pessoal devidamente capacitado.
- f) Regulagem e manutenção de conjuntos motobombas, bombas dosadoras de produtos químicos e agitadores, com desmontagem e montagem, quando necessário.
- g) Regulagem e manutenção de registros, quadros de comando, quadros elétricos, etc, com desmontagem e montagem, quando necessário.
- h) Regulagem e manutenção de válvulas e comportas, com desmontagem e montagem, quando necessário.
- i) Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema eletromecânico e hidráulico da ETA;
- j) Realizar análises laboratoriais e de controle operacional (planos de análise da qualidade da água), conforme estabelecido nas legislações pertinentes vigentes, disponibilizando toda mão de obra especializada e demais recursos para execução de coleta de amostras e análises ou contratar empresa de reconhecida competência para execução das mesmas.
- k) Avaliar a eficiência da estação através de relatórios mensais e semestrais, contendo descrição conclusiva e medidas corretivas, quando necessário, com base no resultado das análises laboratoriais de amostras colhidas, conforme condições e periodicidade estabelecida na legislação federal e estadual e de seus órgãos reguladores, encaminhando tais documentos periodicamente à fiscalização do Contrato.
- l) Cumprir com as condicionantes ambientais estabelecidas nas Autorizações Ambientais de cada um dos Sistemas de Tratamento de Água.
- m) Fornecer todos os reagentes, bem como os equipamentos de laboratório e vidraria indispensáveis para as análises de apoio à operação e ao controle laboratorial; os equipamentos deverão ser mantidos aferidos e calibrados e devem possuir certificados de calibração válidos por um período máximo de 1 (um) ano.
- n) Fornecer todos os produtos químicos inerentes às etapas do tratamento eficiente da água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- o) Possuir responsável técnico devidamente habilitado para operação dos sistemas de tratamento de água, com ART (Anotação de responsabilidade técnica) de operação e manutenção vigente durante todo o contrato.
- p) Limpar periodicamente as unidades operacionais, inclusive realizar eventuais correções do sistema (tubulações, válvulas, registros, equipamentos, etc), com remoção dos mesmos e/ou correções no sistema eletromecânico.
- q) Projetar e supervisionar a execução de novo sistema de adensamento de lodo (adensamento/tanque de lodo/leito de secagem).
- r) No caso de necessidade de adequações e/ou ampliações das estruturas da ETA, deve ser fornecido projeto com quantitativo de materiais e orçamentos (com base na tabela SINAPI), com ART, para possibilitar a execução das mesmas pela SEJURI.
- s) Remoção de material retido nos gradeamentos e de descarte de lodo e destinação ambientalmente adequada, além da emissão dos documentos pertinentes comprobatórios de transporte e destinação;
- t) Conservação das unidades operacionais;
- u) Fornecer sempre que necessário equipamentos e materiais, sempre acompanhado da sua relação, justificativa técnica, orçamentos e as especificações técnicas, para eventuais correções/melhorias do sistema, para suprir eventuais trocas mediante a deliberação e aprovação da fiscalização do Contrato;
- v) Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Plano de Operação, descrevendo claramente a metodologia dos serviços que se propõem a realizar na operação do sistema, contendo: Plano e programa de manutenção preventiva e corretiva contendo as seguintes ações mínimas:
- i. Inspeções em todos os itens constantes no sistema - incluindo todos os elementos e equipamentos da ETA - verificando as condições técnicas de funcionamento, existência de vazamento e anomalia (ruídos estranhos, vibrações e aquecimento não previstos);
 - ii. Emissão de relatórios ou manuais informando sobre manutenção de cada equipamento, trocas e/ou serviços de manutenção de cada parte específica dos equipamentos, previsão de substituição de peças de reposição, registros de peças afetadas, e a ocorrência de problemas imprevistos e quebras relacionadas a desgastes previsíveis;
 - iii. Retirada de equipamentos para manutenção abrangendo todo o procedimento;
 - iv. Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos e acessórios relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais;
 - v. Calibração, aferição e lubrificação de todos os equipamentos;
 - vi. Rodízio de equipamentos de reserva;
 - vii. Gerenciamento e demais providências para que sejam executadas manutenções corretivas mais complexas por pessoal externo.
 - viii. Na necessidade de substituição de equipamentos existentes, os novos deverão ser de igual qualidade ou superior.
- w) Disponibilizar meios de comunicação e locomoção permanente e eficaz para rápido acionamento dos profissionais envolvidos no processo de tratamento, quando fato anormal exigir providências além das rotinas de controle estabelecidas.
- x) Disponibilizar mão de obra especializada e capacitada, bem como demais recursos em regime permanente na vigência contratual, para operar o sistema de abastecimento, em regime ininterrupto, 24 horas/dia e 7 dias/semana.
- y) Fornecer os dados solicitados pela fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

z) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades adequadas, promovendo sua substituição quando necessário.

aa) Providenciar EPI's e EPC's de qualidade e em quantidade adequada aos seus funcionários.

bb) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

cc) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

dd) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos e serviços objeto do edital;

ee) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de má operação, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

ff) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço/produto;

gg) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

hh) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

ii) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e demais legislações pertinentes ao caso em tela, quando da execução do fornecimento e prestação de serviços;

jj) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

kk) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada dos produtos fornecidos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

ll) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

mm) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

nn) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.

oo) Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

pp) Fornecer quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva. Estas peças deverão ser aprovadas pelo fiscal do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- qq) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC pertinentes e adequados às atividades desenvolvidas e às condições atuais da ETA.
- rr) Será de responsabilidade da Contratada o controle da utilização de EPI/EPC e atualização dos registros, bem como a verificação periódica das características técnicas de tais equipamentos em conformidade com a NR-10.
- ss) A contratada deverá elaborar relatório diário contendo informações acerca dos serviços, citando ocorrências em relação à quantidade do uso de produtos químicos, de chuvas, visita do responsável técnico e da fiscalização, contendo assinatura de todos os profissionais listados na proposta, bem como outras alterações da normalidade da atividade. Tais relatórios devem ser mantidos em acervo de mídia digital, podendo ser requisitado pela fiscalização/gestão do contrato a qualquer momento.
- tt) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de operação da ETA de profissional responsável técnico da contratada, (nome completo, data, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho), que coordena/supervisiona a execução dos serviços e deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades de operação e manutenção;
- uu) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de quadro elétrico e/ou automação de ETA por engenheiro eletricista, caso seja do interesse, sendo o custo de responsabilidade da contratada;
- vv) Todos os técnicos pertencentes à equipe de operação devem ser certificados pela NR 33 (local confinado), e NR 35 (trabalho em altura). É vetado aos apenados executarem serviços em locais confinados ou em alturas elevadas. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, segundo a NBR;
- ww) Os técnicos responsáveis pela manutenção elétrica, caso necessário, devem ser certificados pela NR 10 (serviços elétricos);
- xx) Fornecimento de toda e qualquer ferramenta necessária à execução dos serviços objeto da prestação de serviço contratado.
- yy) Responsabilizar-se totalmente quanto à qualidade do material, cujo fornecimento seja de sua competência, ou quanto à garantia de perfeita execução dos serviços aqui contratados.
- zz) Executar e manter sob sua responsabilidade, sempre que a SEJURI solicitar, serviços de sinalização e proteção dos locais em que estiver realizando obras.
- aaa) Promover imediata alteração nas programações de serviços sempre que solicitado pela SEJURI em decorrência de situação de emergência.
- bbb) A contratada deverá disponibilizar, caso ocorra danos, todo o material/ferramentas e EPI's no início da jornada diária de execução dos serviços, quando comunicado da necessidade.
- ccc) A Contratada manterá a SEJURI livre e a salvo, de quaisquer ônus ou indenizações relativas a danos e/ou fatos referentes aos serviços objeto deste contrato, inclusive respondendo civil e criminalmente, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- ddd) Atender, de imediato, qualquer notificação da SEJURI, motivada por acontecimento de fato que prejudique ou venha prejudicar a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- eee) Os empregados que não apresentarem eficiência no desempenho de suas funções, deverão ser substituídos de imediato pela Contratada, por outro funcionário tecnicamente qualificado e com aptidão idêntica ao do substituído, de modo que os serviços não sofram descontinuidade. A não substituição acarretará na aplicação à Contratada das sanções cabíveis.
- fff) A Contratada deverá de imediato, atender às solicitações da SEJURI através da fiscalização, quer seja na execução dos serviços, quer seja na solicitação da substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ggg) A Contratada não poderá realizar pagamento de salários aos seus empregados nas dependências do local de trabalho.

hhh) Ser a única responsável pelo controle e registro de frequência de seu pessoal eximindo a Contratante de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

iii) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo acesso fácil aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

jjj) Designar o responsável técnico para representar a contratada e receber da SEJURI as instruções, bem como proporcionar toda a assistência necessária à perfeita execução dos serviços.

kkk) A Contratada deverá apresentar à contratante, junto ao faturamento (Nota Fiscal dos Serviços) de cada mês, folha de pagamento e as guias de recolhimento do FGTS, CNDs e GRPS do mês anterior.

III) Executar os serviços previstos, obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram o presente Termo de Referência, conforme necessidades e prioridades da fiscalização, não podendo a mesma se recusar a atender, independente da data e horário da convocação.

mmm) Se responsabilizar pelos custos provenientes de danos causados aos equipamentos, instalações físicas e demais bens patrimoniais pertencentes a contratante, além de assumir integralmente o ônus causado a terceiros, por qualquer operação incorreta das unidades.

nnn) Solicitar, por escrito, a prévia aprovação da SEJURI, quando houver necessidade de promover alterações de quaisquer serviços, quer na execução, quer nas especificações.

ooo) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a SEJURI exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da Contratada cuja permanência seja considerada prejudicial, com reposição imediata de novo funcionário dentro das mesmas exigências de qualificação.

ppp) A Contratada será responsável pelos custos decorrentes de avarias dos equipamentos e instrumentos da SEJURI, utilizados pelos seus empregados, quando constatado pela Fiscalização que a avaria se deu pelo uso incorreto dos equipamentos na execução dos serviços.

qqq) A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho, ou correlatas, em vigor no país (FGTS, INSS, ISS), alimentação, transporte, assistência médica, pagamento do adicional de periculosidade de insalubridade e outros previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Demais obrigações estabelecidas no item 6.2, do Termo de Referência Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - A Contratada deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante. Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual 3.650/93;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

11.2 – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante toda a sua vigência, a qual deverá ser renovada a cada prorrogação do prazo contratual.

12.2. A contratada prestará garantia de execução do contrato, nas modalidades previstas no art. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato.

12.3. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a garantia o comprovante de quitação da



mesma.

12.4. Na hipótese da Contratada optar pelo pagamento parcelado da prestação da garantia, deverá apresentar para a Contratante o comprovante após a quitação de cada parcela.

12.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.8. Caso utilizado outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.10.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.10.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.10.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica informada pela Administração, com correção monetária.

12.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.17.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



12.17.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.21. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



14.5.3 Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

18.2. A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica ([www.#link consultada em ##/##/##](#)) e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

18.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

18.4. A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

18.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE



sobre tal pedido e suas decorrências.

18.6. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

18.7. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

18.8. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

18.9. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:

19.1. De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

19.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art.4º da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

19.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

20.1. Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

20.2. Aplicam-se ainda as disposições da legislação correlata ao objeto desta contratação: Resolução CNPCP n. 3, de 05 de outubro de 2017; Resolução RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004; Resolução Normativa n. 5/DIVS/SES, de 05 de setembro de 2016; Portaria SVS/MS n. 326, de 30 de julho de 1997; Decreto Estadual n. 31.455, de 20 de fevereiro de 1987; Resolução CFN n. 600, de 25 de fevereiro de 2018; Lei n. 12.305, Política Nacional de Resíduos Sólidos, de 2 de agosto de 2010.

20.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 10.406/02 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

21.1. Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 221/2024/SEJURI e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

23.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Florianópolis/SC, na data de sua assinatura.

(Assinado Digitalmente)

Danielle Amorim Silva

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

CONTRATANTE

(Assinado Digitalmente)

Cargo CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO B

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 1)				
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO				
CODIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupo 1	Mão de Obra (1)			
P8065	Responsável Técnico/Eng. de Projetos (Eng. Sanitarista/Eng. Sanitarista e Ambiental/Eng. Químico/Químico)		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 1		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 2		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 3		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 4		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 5 - substituto férias		12	
P9882	Técnico Especializado (elétrico/mecânico) * (80 horas/mês)		12	
			TOTAL	
Grupo 2	Produtos Químicos	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (Kg/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Sulfato de Alumínio		964	
	Hidróxido de Sódio		423	
	Hipoclorito de Sódio		217	
	Ácido Fluossilícico		108	
	Polímero		11	
			TOTAL	
Grupo 3	Análises Laboratoriais (2)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (Anual)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Turbidez		4334	
	Residual de Desinfetante		4334	
	Cor Aparente		4334	
	pH		4334	
	Fluoreto		4322	
	Gosto e Odor		6	
	Cianotoxinas		54	
	Produtos Secundários da Desinfecção - 10 Parâmetros (4ª Tabela do ANEXO 9)		6	
	Acrilamida		26	
	Epícloridrina		26	
	Cloreto de Vinila		6	
	Demais Parâmetros - 71 Parâmetros (1ª, 2ª e 3ª Tabela do ANEXO 9)		10	
	Coliformes Totais		365	
	Escherichia coli		365	
	Cistos de Giardia		26	
	Oocistos de Cryptosporidium		26	
			TOTAL	
Grupo 4	Remoção e destinação do Lodo	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (M³/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Remoção e destinação do Lodo		4	
			TOTAL	
Grupo 5	Peças Manutenção Corretiva (3)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Peças, materiais e demais insumos para as manutenções corretivas	R\$ 5.291,93	12	R\$ 63.503,16
B.D.I. Proposto pela Empresa				
TOTAL				

INSTRUÇÕES:

- O proponente deverá preencher e estimar seus custos com base na composição orçamentária acima, informando seus custos unitários.
- (4) Os valores estimados para os operadores da ETA foram baseados em 180 horas trabalhadas no mês, com adicional noturno de 20% do valor da hora trabalhada considerada das 18h às 6hs.
- Para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos, foi considerado 33 horas de trabalho mensais, sendo fixas 8 horas para elaboração do relatório mensal e 4 horas para visita técnica na ETA. As 21 horas restantes serão pagas quando houver demanda para elaboração de projetos solicitados pela administração pública.
- O técnico especializado 5 refere-se ao substituto de férias para os demais técnicos especializados. Considerado pagamento de 4 meses diluídos mensalmente.
- *A carga horária do técnico eletromecânico foi estimada com 80 horas/mês, sendo pagas conforme demanda e comprovação de horas trabalhadas. Devem já estar incluídas na proposta das taxas administrativas correlatas a todos os serviços/insumos.
- (5) Algumas análises foram acrescidas a critério da administração pública visando um maior controle da qualidade da água fornecida aos apenados.
- (6) Os recursos destinados às manutenções corretivas foram estimados de acordo com uma porcentagem dos valores dos equipamentos componentes da ETA e serão fixos, a serem utilizados apenas sob demanda devidamente justificada.
- O valor fixo já inclui o percentual de BDI Diferenciado de 15%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO C

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 2)				
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ				
CÓDIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupo 1	Mão de Obra (1)			
P8065	Responsável Técnico/Eng. de Projetos (Eng. Sanitarista/Eng. Sanitarista e Ambiental/Eng. Químico/Químico)		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 1		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 2		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 3		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 4		12	
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 5		12	
P9882	Técnico Especializado (elétrico/mecânico) * (80 horas/mês)		12	
			TOTAL	
Grupo 2	Produtos Químicos	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDA DE (Kg/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Hidróxido de Sódio		130	
	Hipoclorito de Sódio		260	
	Ácido Fluossilícico		26	
			TOTAL	
Grupo 3	Análises Laboratoriais (2)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDA DE (Anual)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Turbidez		4334	
	Residual de Desinfetante		4334	
	Cor Aparente		4334	
	pH		4334	
	Fluoreto		4322	
	Gosto e Odor		6	
	Cianotoxinas		54	
	Produtos Secundários da Desinfecção - 10 Parâmetros (4ª Tabela do ANEXO 9)		6	
	Acrilamida		26	
	Epícloridrina		26	
	Cloreto de Vinila		6	
	Demais Parâmetros - 71 Parâmetros (1ª, 2ª e 3ª Tabela do ANEXO 9)		10	
	Coliformes Totais		365	
	Escherichia coli		365	
	Cistos de Giardia		26	
	Oocistos de Cryptosporidium		26	
			TOTAL	
Grupo 4	Remoção e destinação do Lodo	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDA DE (M³/Mês)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Remoção e destinação do Lodo		4	
			TOTAL	
Grupo 5	Peças Manutenção Corretiva (3)	CUSTO TOTAL MENSAL	QUANTIDA DE (MÊS)	CUSTO TOTAL ANUAL
	Peças, materiais e demais insumos para as manutenções corretivas	R\$ 4.601,68	12	R\$ 55.220,14
B.D.I. Proposto pela Empresa				
TOTAL				

INSTRUÇÕES:

O proponente deverá preencher e estimar seus custos com base na composição orçamentária acima, informando seus custos unitários.

(1) Os valores estimados para os operadores da ETA foram baseados em 180 horas trabalhadas no mês, com adicional noturno de 20% do valor da hora trabalhada considerada das 18h às 6hs.

Para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos, foi considerado 33 horas de trabalho mensais, sendo fixas 8 horas para elaboração do relatório mensal e 4 horas para visita técnica na ETA. As 21 horas restantes serão pagas quando houver demanda para elaboração de projetos solicitados pela administração pública.

O técnico especializado 5 refere-se ao substituto de férias para os demais técnicos especializados. Considerado pagamento de 4 meses diluídos mensalmente.

*A carga horária do técnico eletromecânico foi estimada com 80 horas/mês, sendo pagas conforme demanda e comprovação de horas trabalhadas. Devem já estar incluídas na proposta as taxas administrativas correlatas a todos os serviços/insumos.

(2) Algumas análises foram acrescidas a critério da administração pública visando um maior controle da qualidade da água fornecida aos apenados.

(3) Os recursos destinados às manutenções corretivas foram estimados de acordo com uma porcentagem dos valores dos equipamentos componentes da ETA e serão fixos, a serem utilizados apenas sob demanda devidamente justificada.

O valor fixo já inclui o percentual de BDI Diferenciado de 15%.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X2461ZFH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 21/03/2025 às 13:56:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDU3NjgxXzU3OTc5XzlwMjRfWDI0NjFaRkg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00057681/2024** e o código **X2461ZFH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.